



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 673
Rubrica: 039

60

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, sediada na Rua Tito Coelho, nº 205, Centro, Riachão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede à Avenida João da Mata e Silva – s/n; Vila Viana; Formosa da Serra Negra – MA, CEP 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 674
Rubrica: 039

W

pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social, (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 05 de maio de 2022.

Edsomar Brandão de Sá
Edsomar Brandão de Sá
Secretaria Municipal de Educação

Ciente em: 05/05/2022


J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.421.196/0001-16

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 625
Rubrica: 039

60

CONTRATO Nº 105/2022 – PMFSN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
DA SERRA NEGRA/MA, ATRAVES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA J. L.
COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP,
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sra. Edsomar Brandao de Sa, inscrita no CPF nº 655.367.893-68, portadora da Carteira de Identidade nº 109820399-0, SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16 estabelecida à Rua Tito Coelho, nº 205, Centro, Riachão – MA, representada por seu Srº Greysson da Silva Carvalho, Brasileiro, casado, portador(a) do CPF nº 665.068.083-49 e RG nº 113570999-5, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, submetendo-se as partes às disposições constantes nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2008, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022 – CPL/PMFSN**, oriunda do **Processo Administrativo nº 039/2022** - Sec. Municipal de Educação, com **Adjudicação datada de 18/04/2022 e Homologação datada de 20/04/2022**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se a **contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de transporte escolar para a rede pública de ensino do Município de Formosa da Serra Negra - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado



PMFSN/MA
Folha: 686
Rubrica: 039

60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ITINERÁRIOS	VEÍCULO	TURNOS		KM (IDA E VOLTA)	KM/DI A	DIAS PREVIS TO NO ANO	KM TOTAL PREVIS TO / ANO	VALOR UNIT.	VLR TOTAL KM MÊS 10 (MESES)
1	RAPADURA SERAFIM PISA NO FREIO (SEDE)	VAN	1	MAT	56,00	56,00	220	12320	R\$5,10	R\$62.832,00
2	AREIÃO, ZÉ ALEXANDRE, LUZIMAR AO RIBEIRAO (E. M. MARTINS DE OLIVEIRA)	D20 CABINE DUPLA	2	MAT, VESP	34,00	68,00	220	14960	R\$4,35	R\$65.076,00
3	FUNDO DA CHAPADA AO PORTO SIBIL. (E. M. SEVERINO JOSE DOS SANTOS)	D20 CABINE DUPLA	3	MAT, VESP, NO T	26,00	78,00	220	17160	R\$4,35	R\$74.646,00
4	FUNDO DO RETIRO, ZÉ DA GOMES, SÃO JOÃO ZUMIRAS, COSTELA AO PORTO SIBIL (E. M. SEVERINO JOSE DOS SANTOS)	D20 CABINE DUPLA	2	MAT, VESP	56,00	112,00	220	24640	R\$4,35	R\$107.184,00
5	CANTO BOM, VÃO DE AREIA AO PE DA SERRA (E. M. MARIA MOREIRA DO VALE)	D20 CABINE DUPLA	2	MAT, VESP	24,00	48,00	220	10560	R\$4,35	R\$45.936,00
6	PORTO VELHO, CANTO DO ESCURO AO PORTO SIBIL (E. M. SEVERINO JOSE DOS SANTOS)	D20 CABINE DUPLA	2	VESP, NOT	62,00	124,00	220	27280	R\$4,35	R\$118.668,00
7	BEIRA DOS ANJOS, CANA VERDE, FAZ CANTO Á FLOR DO DIA (ESCOLA SIRINO RODRIGUES)	D20 CABINE DUPLA	1	MAT.	56,00	56,00	220	12320	R\$4,35	R\$53.592,00
8	IMBIRINHA, PAPAGAIO, VÃO DO ROXO AO PE DA SERRA (E. M. MARIA MOREIRA DO VALE)	D20 CABINE DUPLA	2	MAT. VESP.	30,00	60,00	220	13200	R\$4,35	R\$57.420,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: 622

Rubrica: 039

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

9	BREJÃO DOS ARRUDAS, BAR DA TÔÇA, FAZENDA CUPIM, SÃO LUIS À GADEIA (E. M. DEUS É AMOR)	D20 CABINE DUPLA	1	VESP.	86,00	86,00	220	18920	R\$4,35	R\$82.302,00
10	CANTO BOM, BREJÃO AO PÉ DA SERRA (E. M. MARIA MOREIRA DO VALE)	VAN	2	MAT. VESP	28,00	56,00	220	12320	R\$5,10	R\$62.832,00
11	MALHADA DA ONÇA, COIVARA, CLAUDENOR À FOR DO DIA (E. M. SIRINO RODRIGUES)	D20 CABINE DUPLA	2	MAT. VESP	42,00	84,00	220	18480	R\$4,35	R\$80.388,00
12	BREJÃO DO GIL, GROTA FUNDA A FLOR DO DIA (E. M. SIRINO RODRIGUES)	D20 CABINE DUPLA	2	MAT. VESP	47,00	94,00	220	20680	R\$4,35	R\$89.958,00
13	FAZ. CANTO, VALDEMIR, FLOR DO DIA À MA 006 (PEGAR O ÔNIBUS)	VAN	1	VESP.	83,00	83,00	220	18260	R\$5,10	R\$93.126,00
14	ASSENTAMENTO, ROSAS, ANA BACURI, ATENOR PINTO A TIUBA (E. M. SANTA VITÓRIA)	D20 CABINE DUPLA	2	MAT. VESP	36,00	72,00	220	15840	R\$4,35	R\$68.904,00
15	MIGUEL PEREIRA, IRINALDO A TIUBA (E. M. SANTA VITÓRIA)	VAN	2	MAT. VESP	29,50	59,00	220	12980	R\$5,10	R\$66.198,00
16	MALHADA DA ONÇA, FLOR DO DIA, GROTA FUNDA, SÃO BENTO A SOARA (E. M. JOÃO FERREIRA)	D20 CABINE DUPLA	1	NOT.	70,00	70,00	220	15400	R\$5,10	R\$78.540,00
17	DOIS RIACHOS II, ZÉ RAIMUNDO, DILSON, JÚNIOR DUQUE A SOARA (E. M. JOÃO FERREIRA)	VAN	2	MAT. VESP	28,00	56,00	220	12320	R\$5,10	R\$62.832,00
18	VALDEMAR SÃO JOÃO A SOARA (E. M. JOÃO FERREIRA)	D20 CABINE DUPLA	2	MAT. VESP	39,00	78,00	220	17160	R\$4,35	R\$74.646,00
19	DOIS RIACHOS I, RAIMUNDINHO PEREIRA, AGUINOÁS	VAN	2	MAT. VESP	27,00	54,00	220	11880	R\$5,10	R\$60.588,00



PMFSN/MA

Folha: 628

Rubrica: 039

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

	Á SOARA(E. M. JOÃO FERREIRA)									
20	GROTA FUNDA, SÃO BENTO, TEÓ A SOARA(E. M. JOÃO FERREIRA)	VAN	2	MAT. VESP	47,00	94,00	220	20680	R\$5,10	R\$105.468,00
21	RIACHO GRANDE, ZÉ ALEXANDRE, LUSIMAR AO RIBEIRÃO(E. M. MARTINS DE OLIVEIRA)	VAN	2	MAT. VESP	33,00	66,00	220	14520	R\$5,10	R\$74.052,00
22	BURITI SÓ AO RIBEIRAO (E. M. MARTINS DE OLIVEIRA)	D20 CABINE DUPLA	2	MAT. VESP	25,00	50,00	220	11000	R\$4,35	R\$47.850,00
23	CAATINGA, ALTO DO COCO,COCALIM AO MUDUBIM (SÃO FRANCISCO DE ASSIS)	VAN	1	VESP	50,00	50,00	220	11000	R\$5,10	R\$56.100,00
24	PINTADA, CAATINGA , CONSULTA À MA 006 A (PEGAR O ÔNIBUS)	VAN	1	VESP.	58,00	58,00	220	12760	R\$5,10	R\$65.076,00
25	FAZ. VELHA , LAGOA PRETA À VARJOTA(E. M. JOÃO CASTELO)	VAN	1	NOT	68,00	68,00	220	14960	R\$5,10	R\$76.296,00
26	SANTA ROSA, SANTA VITORIA À GADEIA (A. M. DEUS E AMOR)	D20 CABINE DUPLA	2	MAT. VESP	52,00	104,00	220	22880	R\$4,35	R\$99.528,00
27	SANTA ROSA, SANTA VITÓRIA, A LIMPEZA(E. M. ROSALVO DE ARRUDA)	D20 CABINE DUPLA	1	NOT	79,00	79,00	220	17380	R\$4,35	R\$75.603,00
28	BEIRA DO RIO, VICENTE À PEDRA FURADA (E. M. SANTA DIONIZIA)	VAN	1	VESP	62,00	62,00	220	13640	R\$5,10	R\$69.564,00
29	FAZENDA NOVA, BOA ESPERANÇA À MORADA NOVA	D20 CABINE DUPLA	1	MAT.	58,00	58,00	220	12760	R\$4,35	R\$55.506,00



PMFSN/MA

Folha: 679

Rubrica: 039

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

30	CLOVES DUK, MACAÚBA AO RIACHÃO (E. M. SANTA GENOVEVA)	D20 CABINE DUPLA	1	VESP..	78,00	78,00	220	17160	R\$4,35	R\$74.646,00
31	AREIA, FORMOSA VELHA, PITOMBEIRA AO RIACHÃO (E. M. SANTA GENOVEVA)	MICROONIB US	1	VESP..	76,00	76,00	220	16720	R\$5,85	R\$97.812,00
32	BEIRA RIO, FORMOSA VELHA, PEDRO TADEU, LAGOA, CANGICA AO RIACHÃO (E. M. SANTA GENOVEVA)	D20 CABINE DUPLA	2	MAT, VESP..	55,00	110,00	220	24200	R\$4,35	R\$105.270,00
33	SÃO DOMINGOS, LARANJEIRAS, SÃO JULHO , BOM ESTAR À VICINAL DO ÔNIBUS.	VAN	1	MAT	63,00	63,00	220	13860	R\$5,10	R\$70.686,00
34	TAMBURI, MARRUAR AO MONTE LINDO(E. M. SANTA HELENA)	D20 CABINE DUPLA	2	MAT, VESP	54,50	109,00	220	23980	R\$4,35	R\$104.313,00
35	MORADA NOVA, SÃO JOSÉ DOS PARENTES AO MONTE LINDO(E. M. SANTA HELENA)	MICROONIB US	1	VESP..	63,00	63,00	220	13860	R\$5,85	R\$81.081,00
36	SÃO BENTO AO MONTE LINDO(E. M. SANTA HELENA)	D20 CABINE DUPLA	2	MAT. VESP	39,00	78,00	220	17160	R\$4,35	R\$74.646,00
37	MORADA NOVA, CAATINGA GRANDE CAPIM BRANCO AO PORTO DO SIBIL. (E. M. SEVERINO JOSE DOS SANTOS)	D20 CABINE DUPLA	1	NOT.	98,00	98,00	220	21560	R\$4,35	R\$93.786,00
38	ALDEIA, CAPIM BRANCO AO PORTO DO SIBIL (E. M. SEVERINO JOSE DOS SANTOS)	VAN	2	MAT. VESP	38,00	76,00	220	16720	R\$5,10	R\$85.272,00
39	APRAZIVEL, ESCURO AO PORTO DO SIBIL (E. M. SEVERINO JOSE DOS SANTOS)	MICROONIB US	3	MAT. VESP. NOT.	44,00	132,00	220	29040	R\$5,85	R\$169.884,00
40	CASA NOVA, RECANTO, BREJINHO AO PORTO SIBIL(E. M.	VAN	3	MAT, VESP, NOT	28,33	85,00	220	18700	R\$5,10	R\$95.370,00



PMFSN/MA

Folha: 680

Rubrica: 039

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

	SIRINO JOSE DOS SANTOS)									
41	AREIÃO II AO ARIÃO I (E. M. MONTE CRUZ)	D20 CABINE DUPLA	1	MAT	45,00	45,00	220	9900	R\$4,35	R\$43.065,00
42	SÃO BRÁS, CABECEIRA, BURITIRANA, À VILA RAIMUNDO MARIA	D20 CABINE DUPLA	1	VESP	96,00	96,00	220	21120	R\$4,35	R\$91.872,00
43	ALEGRE, BEM FEITO À PORTO SIBIL (E. M. SEVERINO JOSE DOS SANTOS)	VAN	1	NOT.	58,00	58,00	220	12760	R\$5,10	R\$65.076,00
44	BACABA, COCAL, VÃO DO OURO, TONHÃO	VAN	2	MAT. VESP	32,00	64,00	220	14080	R\$5,10	R\$71.808,00
45	SANTA MARIA, PICOS, VILA RAIMUNDO MARIA À (SEDE)	VAN	2	MAT, VESP	30,00	60,00	220	13200	R\$5,10	R\$67.320,00
46	ALEGRE, BALIZA AO BEM FEITO (E. M. SANTOS DUMONT)	D20 CABINE DUPLA	2	MAT. VESP	26,00	52,00	220	11440	R\$4,35	R\$49.764,00
47	FAZENDA ELSON MARIO, PEDRO TADEU À FORMOSA VELHA (ANEXO A E. M. SANTA GENOVEVA)	D20 CABINE DUPLA	1	MAT	50,00	50,00	220	11000	R\$4,35	R\$47.850,00
48	FAZENDA CANTO, MUDUBIM II, AO MUDUBIM I	D20 CABINE DUPLA	2	MAT, VESP	15,00	30,00	220	6600	R\$6,55	R\$43.230,00
49	DJACI, AFONSO À FLOR DO DIA	D20 CABINE DUPLA	1	MAT	46,00	46,00	220	10120	R\$4,35	R\$44.022,00
50	COHAB, VILA VIANA, MERCIAL ARRUDA À APAE	VAN	2	MAT, VESP	14,00	28,00	220	6160	R\$7,25	R\$44.660,00
51	SATURNÍ, FAZENDA DO JAPONÊS À VILA RAIMUNDO MARIA.	D20 CABINE DUPLA	2	MAT/ VESP	24,00	48,00	220	10560	R\$4,00	R\$42.240,00
52	BELA VISTA, RIACHÃO À PEDRA FURADA	D20 CABINE DUPLA	1	MAT	56,00	56,00	220	12320	R\$4,35	R\$53.592,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMESN/MA
Folha: 681
Rubrica: 039

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

53	PANTANAL, BEIRA RIO AO BEM FEITO (ESCOLA SANTOS DUMONT)	D20 CABINE DUPLA	2	MAT/VESP	21,00	42,00	220	9240	R\$4,35	R\$40.194,00
54	MARIA DA LUZ, BALIZA AO BEM FEITO (ESCOLA SANTOS DUMONT)	D20 CABINE DUPLA	2	MAT/VESP	13,00	26,00	220	5720	R\$7,25	R\$41.470,00
55	MORADA NOVA, SÃO JOSÉ AO MONTE LINDO	D20 CABINE DUPLA	1	VESP	63,00	63,00	220	13860	R\$4,35	R\$60.291,00
56	SÃO JOSÉ, OLHO D'ÁGUA, POÇO AZUL À MORADA NOVA	D20 CABINE DUPLA	1	MAT	56,00	56,00	220	12320	R\$4,35	R\$53.592,00
57	VEREDA BOA, BENTO DA ESCORREDEIRA À LIMPEZA (ESCOLA ROSALVO DE ARRUDA)	D20 CABINE DUPLA	1	MAT	40,00	40,00	220	8800	R\$4,35	R\$38.280,00
58	BOM ESTAR À VICINAL DO ÔNIBUS	D20 CABINE DUPLA	1	MAT	38,00	38,00	220	8360	R\$4,35	R\$36.366,00
59	CACHOEIRA DO ALVINO, VACA GORDA, FUNDO DA CHAPADA À PORTO DO SIBIL (ESCOLA SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS)	D20 CABINE DUPLA	3	MAT/VESP/NOT	50,00	150,00	220	33000	R\$4,35	R\$143.550,00
60	VILA FELIPÃO, BAIRRO INDUSTRIAL, PAQUEIRÃO À ESCOLA (ELIZA MOREIRA FERRAZ)	MICROONIBUS	2	MAT/NOT	24,00	48,00	220	10560	R\$5,85	R\$61.776,00
66	EMBURANAS À VICINAL DO ÔNIBUS	D20 CABINE DUPLA	3	MAT/VESP/NOT	14,00	42,00	220	9240	R\$4,35	R\$40.194,00
67	AREIÃO, RIACHO GRANDE, ZÉ ALEXANDRE, LUSIMAR AO RIBEIRÃO (ESCOLA MARTINS DE OLIVEIRA)	D20 CABINE DUPLA	1	MAT/VESP/NOT	61,00	61,00	220	13420	R\$4,35	R\$58.377,00
68	PENEDO, PEDRA BRANCA, JOSÉ RAIMUNDO DO	D20 CABINE DUPLA	2	MAT/VESP	46,50	93,00	220	20460	R\$4,35	R\$89.001,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 689
Rubrica: 039

W

	PAULO ARRUDA À VARJOTA									
69	IRENE, CANSANÇÃO À TIÚBA	D20 CABINE DUPLA	2	MAT/VES P	31,00	62,00	220	13640	R\$4,35	R\$59.334,00
70	MARIANOS, TRÊS MARIAS AO MATO LIMPO	D20 CABINE DUPLA	2	MAT/VES P	19,00	38,00	220	8360	R\$4,35	R\$36.366,00
71	Manoel Caboco F. canto bom ao Soara	FIAT UNO	1	NOT	26,00	26,00	220	5720	R\$7,25	R\$41.470,00
72	São Geraldo ao Porto Sibil	D20 CABINE DUPLA	3	MAT/VESP/N OT	8,67	26,00	220	5720	R\$7,25	R\$41.470,00
73	Luisa Pires ao Mato Limpo	D20 CABINE DUPLA	1	MAT	48,00	48,00	220	10560	R\$4,35	R\$45.936,00
VALOR TOTAL GLOBAL										R\$4.735.643,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até **31 de dezembro de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.735.643,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, a partir do recebimento definitivo do objeto, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 683
Rubrica: 039
10

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	295
ORGÃO	03 FUNDEB
UNIDADE	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO	12.361.0012.2042.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	540 Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Imposto

CODIGO DE FICHA	310
ORGÃO	03 FUNDEB
UNIDADE	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO	12.361.0012.2069.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) – COMP. UNIÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

CODIGO DE FICHA	311
ORGÃO	03 FUNDEB
UNIDADE	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO	12.361.0012.2069.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) – COMP. UNIÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMESN/MA
Folha: 684
Rubrica: 039

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CODIGO DE FICHA	336
ORGÃO	03 FUNDEB
UNIDADE	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO	12.365.0013.2042.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	540 Transferência de FUNDEB – Impostos de Transferência de Imposto

CODIGO DE FICHA	349
ORGÃO	03 FUNDEB
UNIDADE	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO	12.366.0014.2042.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	540 Transferência de FUNDEB – Impostos de Transferência de Imposto

CODIGO DE FICHA	363
ORGÃO	03 FUNDEB
UNIDADE	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO	12.367.0015.2042.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	540 Transferência de FUNDEB – Impostos de Transferência de Imposto

CODIGO DE FICHA	146
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DE SERRA NEGRA
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ME
DOTAÇÃO	12.361.0011.2022.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 685
Rubrica: 639
10

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	550 Transferência do Salario-Educação

CODIGO DE FICHA	157
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DE SERRA NEGRA
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ME
DOTAÇÃO	12.361.0011.2023.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

CODIGO DE FICHA	167
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DE SERRA NEGRA
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ME
DOTAÇÃO	12.361.0016.2025.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	599 Outros Recursos Vinculados à Educação

CODIGO DE FICHA	170
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DE SERRA NEGRA
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ME
DOTAÇÃO	12.361.0016.2026.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	553 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 686
Rubrica: 039

10

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-à diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco da Amazônia, agência nº 006-0 e conta corrente nº 070867-0**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 687
Rubrica: 039

10

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal que estabeleceu todos os fiscais de contratos por Secretaria.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.4. Fraudar na execução do contrato;

10.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.6. Cometer fraude fiscal;

10.7. Não mantiver a proposta.

10.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 686
Rubrica: 039

W

10.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.10. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.11. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.14. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.16. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.17. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.18. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.19. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 689

Rubrica: 039

10

pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratação total. Sendo permitida, mediante anuência da **CONTRATANTE**, a subcontratação de 40% (quarenta por cento).

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 690
Rubrica: 039

10

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra/MA, 05 de maio de 2022.


EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP
CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16